



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 046/2023

MATÉRIA: EMENTA: "AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA LINHA TUNAS, ATRAVÉS DO PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO NA COMUNIDADE."

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 046/2023

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Trata-se de proposição apresentada no qual tenciona a autorização para realizar a pavimentação asfáltica na Linha Tunas, interior, do Município de Rondinha/RS. Informa, ainda, que o valor do investimento será de R\$ 278.699,68 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), podendo referido valor sofrer alterações.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



PARECER

Inicialmente o Executivo Municipal, através da Lei Municipal nº 3.354/2023, instituiu o Programa "Pavimentação na Comunidade". O Art. 5º de citada Lei estabeleceu que: Para cada obra será necessário aprovação legislativa específica.

Por sua vez, o Art. 4º, determinou critérios de elegibilidade. Com efeito, ao que tudo indica, a Administração Municipal, em observância aos critérios preestabelecidos e, inserida dentro do Poder Discricionário que lhe é pertinente, contempla, nesse momento, a Linha Tunas com a pavimentação asfáltica.

Nesse diapasão, denota-se que o Projeto de Lei apresentado vem acompanhado de Projeto de Pavimentação Asfáltica, elaborado pelo setor de Engenharia, o qual da conta da viabilidade da execução, bem como estima o valor aproximado a ser gasto.

Em face do exposto, conclui-se que o Projeto não possui óbices para sua aprovação, estando em harmonia com o princípio constitucional da legalidade, conforme exegese do Art. 37, da Carta Magna. Devendo, a toda evidência, a Administração Pública se acautelar com a legislação aplicável para a contratação e execução de referida pavimentação (Lei de Licitações e suas alterações).

Face ao exposto, cumprida as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondonia/RS, 13 de setembro de 2023.

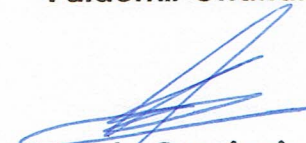

Claudia Zatti Da Fonseca


Camila Longhi Dalmás


Adair Antônio Menin


Valdemir Orlandi


Sergio Antônio Fortes da Silva


Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico